

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, ainda, incluir na LDO/2025, sancionada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à construção de nova Estação de Tratamento de Água do Município de Apicás - MT

Artigo 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

06. Secretaria Municipal de Saúde

006. Departamento de Água e Esgoto - DAE

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

0024. Saneamento – Um Direito de Todos

1.120. Construção da Estação de Tratamento de Água

Dotação: 4.4.90-51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.711.0000.000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás – MT, 11 de março de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 1.551/2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) **na rubrica de receita orçamentária 4.2.4.1.4.52.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, bem como, incluir no PPA 2021/2025 o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), destinados a ampliação da rede de abastecimento de água do Município de Apicás – MT.

Art. 3º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

06. Secretaria Municipal de Saúde

006. Departamento de Água e Esgoto - DAE

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

0024. Saneamento – Um Direito de Todos

1.006. Ampliação da Rede de Tratamento de Água

Dotação: 4.4.90-51 – Obras e Instalações R\$ 870.000,00

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás – MT, 11 de março de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

DATA: ABERTURA E JULGAMENTO 31/03/2025

HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, mediante a Agente de contratação: **Sr.ª Silvia P. R. Krizanowski, Sr.ª Maiara Moretti Capistrano Da Cunha**, como suplente, e equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios: **Maiara Moretti Capistrano Da Cunha, Thatiane de Carvalho Brito e Suzana Aparecida de Souza**, designada pelo Decreto nº 122/2024, de 02 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 0270/2023, conforme exigências estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor valor global, conforme descrição a seguir:

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTES DE MADEIRA, BUEIROS, PASSARELAS E OUTROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA RETIFICAÇÃO